

PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1775/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 A 10 DE JANEIRO DE 2022".

CONSIDERANDO a proximidade do final do ano e o dia de comemoração do Natal, no dia 25 de dezembro de 2020, e da Confraternização Universal, no dia 01 de janeiro de 2022, ambos feriados nacionais estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 662 de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das atividades administrativas na Administração Pública Municipal no período de 22 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022;

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em período integral os dias 24 de dezembro de 2021 e o dia 31 de dezembro de 2021, retornando ao horário normal de funcionamento no dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O Gabinete e as Secretarias de Administração, Fazenda, Planejamento e Meio Ambiente e Justiça e Cidadania funcionarão conforme escala determinada pelos respectivos Secretários, no período de 24 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O Paço Municipal funcionará apenas internamente em período estendido, qual seja de 24 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3°. Os serviços públicos essenciais não sofrerão solução de continuidade.

Parágrafo Único. Como serviços essenciais, para efeitos deste Ato Administrativo, compreendem-se o de coleta de lixo, de limpeza urbana, de ambulância, de água e esgoto, transporte de pacientes para realização de exames e consultas previamente marcados e de exéquias.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhará o disposto no artigo 1º, com exceção do Fundo Social de Solidariedade e o CRAS que no período de 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 estarão em recesso.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, Cozinha Piloto, Biblioteca e as Unidades Escolares estarão em recesso no período de 22 e 29 de dezembro de 2021 o expediente encerrará às 12:00 horas e nos dias 23, 24, 30 e 31 não haverá expediente, conforme solicitado através do Ofício nº 150/2021 da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 23 de dezembro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 23 de dezembro de 2021.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes Secretária de Administração Heloisa Helena Leite Coordenadora de Expediente